Página



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 665 :: SEXTA, 29 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição



GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem CONVOCAR o servidor VANDERLEI DE

ALENCAR SANTOS, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de abril de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 069, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92249065764ac8f1bbfeec69d4b497d223ea6f8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Luiz Barbosa Franco.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER licença sem remuneração para o servidor Luiz Barbosa Franco, admitido na forma do artigo 37. inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº070, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

) PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo animistrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 054 de 31 de março de 2022 publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Oficio 0025 – CPPAD, de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº071, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 050 de 30 de abril de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Oficio 0024 – CPPAD, de 27 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92249065764ac8f1bbfeec69d4b497d223ea6f8f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA., por intermédio do Secretário, Jonas dos Santos Cirilo, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação da Unidade básica de Saúde, UBS, localizada no bairro Santa Rita.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis para locação com as características para ser implantada uma Unidade Básica de Saúde. Outrossim, cabe mencionar que o contrato de aluguel, objeto de locação da UBS, localizada no Bairro Santa Rita, encerrará no final do ano de 2022, sem possibilidade de renovação, pois o proprietário não terá mais interesse em renová-lo.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 02 de maio de 2022, de 09 de maio de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço indicado no item 2.1.

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de imóvel para instalações durionamento da Unidade Básica de Saúde-UBS.
- 1.2 O imóvel deverá ter as seguintes característica
 - Localização: Bairro Santa Rita
 - Área do Imóvel: área aproximada de 2.000 m²
 - Estrutura Suficiente para comportar salas para os atendimentos, e as necessidades administrativas da Unidade Básica de Saúde. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Luís, nº 802, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação de Unidade Básica de Saúde.

- 2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG. e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:
 - -Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;
 - -Documentação do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habite-se, Escritura Pública e Certificado



atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/1993.

JONAS DOS SANTOS CIRILO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 003/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

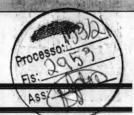
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2021; PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA, CONTRATADA: LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº

23.429.390/0001-15. OBJETO: AQUISICA BENS PERMANENTES DO OUTROS. ELETRODOMÉSTICOS E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR TOTAL R\$ 188.458,10 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCICIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO:2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. 02.00. UNIDADE ORÇMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA 04.122.0052.2006.0000. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO 04.122.0052.2003.0000. MANUTENÇÃO PREFEITO: MUNICIPAL DE FINANÇAS: SECRETARIA 04.123.0054.6082.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 04.122.0052 2026.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 20.122.0661.6069.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 18.122.0052.2070.0000. MANUTENÇÃO AMBIENTE. DA SECRETARIA DE CULTURA: 04.122.0052.6129.0000. NATUREZA DE DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: 44.90.52.00. BASE LEGAL: LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002

E NA LEI N° 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022. FABRICIO DOS SANTOS SILVA CPF N° 019.198.953-37. EVERTON DA COSTA LAGO CPF N° 020.833.273-14.





Secretária Municipal de Educação

CONCESSÃO DE FÉRIAS CIRCULAR Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Denise Petuba de Moraes, no uso de suas atribuições legais, concede férias aos seguintes servidores, conforme as respectivas informações funcionais:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
OTAÇÃO	CRECHE TIA NYETTA		
75-1	Eliane Lima de Araújo	Vigia	01/05 a 30/05/2022
3476-1	Jardeane de Oliveira Abreu	Técnica Educacional	02/05 a 31/05/2022
OTAÇÃO	D: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ABDALL	A	
73-1	Eduardo Eustáquio Azevedo	Técnico Escolar	01/05 a 30/05/2022
ory of	D: ESCOLA MUNICIPAL PAULO RENAT	PO COLIZA	
AT ALAL	R ESCULA SIUNICIPAL PAULO RENAI	RESERVED IN THE PARTY OF	serko saster in altre in altre. Za
74-1	Bento Marcos Silva Pereira	CONTRACTOR AND A STATE OF THE ADMINISTRAL AND A STATE OF THE ADMINISTRAL AND A STATE OF THE ADMINISTRAL AND A	01/05 a 30/05/2022
	The state of the s	ART SCIENCE IN A TOTAL III	
74-1	Bento Marcos Silva Pereira	Vigia Técnica Educacional	01/05 a 30/05/2022
74-1	Bento Marcos Silva Pereira Lorena Franco Mesquita Lima	Vigia Técnica Educacional	01/05 a 30/05/2022



Secretária Escolar

01/05 a 30/05/20

Todavia, ao final do período de férias, cada servidor deverá apresentar-se em vossas respectivas lotações.

Governador Edison Lobão - MA, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01/2021

Carimbo de Tempo : 29/04/2022 17:54:46 P





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318

ICP ---

Carimbo de Tempo : 29/04/2022 17:54:46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92249065764ac8f1bbfeec69d4b497d223ea6f8f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

